GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A CONSTRUÇÃO DA PASSARELA EM ESTRUTURA MISTA, A SER IMPLANTADA NO KM 16,0 DA RODOVIA BR-020, PRÓXIMO A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO VIVENDAS NOVA PETRÓPOLIS, PRÓXIMO A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO VIVENDAS NOVA PETRÓPOLIS.

PROCESSO Nº 00113-00012319/2018-57

SIGGO: 038511

Cláusula Primeira - Das Partes

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM, Bloco "C", inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engº **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, e o Superintendente de Obras, o Engº **CRISTIANO ALVES CAVALCANTE** e assistido pelo Chefe da Procuradoria Jurídica, Advogado **JULIO CESAR MOTA** e a **MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** , situada a SCS. Quadra o6 - Conj. 05 - Bloco A, nº 110 - Sala 301 Parte B - Edifício Arnaldo Villares- Brasília/DF - CEP 70.324-900, inscrita no CNPJ sob o nº 03.872.925/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato Representada por **PAULO PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade no 004635 CRC/DF e do CPF n° 105.747.006-68, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem firmar o presente contrato sob a regência da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem como objetivo:

Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 021/2019, por 30 (trinta) dias, a partir de 17/08/2019 expirando-se em 16/09/2019 e o prazo de vigência a partir de 11/11/2019 expirando-se em

11/12/2019, com amparo legal no no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1.993, conforme solicitação da Empresa Contratada SEI (26367142), anuência do Executor do Contrato SEI (26367399), despacho do Superintendente de Obras SEI (26411351) e autorização desta Direção Geral.

Cláusula Quarta – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 12 de agosto de 2019.

Pelo DER/DF (DG e SUOBRA):

Pela Contratada:

Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr. 0242354-5**, **Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 12/08/2019, às 18:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO ALVES CAVALCANTE - Matr.0182152-0**, **Superintendente de Obras**, em 13/08/2019, às 10:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **Usuário Externo**, em 13/08/2019, às 15:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **26532720** código CRC= **B7A578E0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF